



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Ibicuí.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **WILSON LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 000.644.155-62, RG sob o nº 07.759.774-54 SSP/BA, residente e domicílio ao PO Cabeceira do Riacho de Areia, nº 80 – FD A, Rural, Ibicuí-BA,, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 012/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 012/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Marcelino da Silva Novo nº 60 - térreo, Bairro Guarani, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento do PSF Dr. Paulo César Santana Andrade e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde Familiar) a serviço da Sec. De Saúde do Município**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

08 –SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 - SAÚDE  
ATIVIDADE-2047- INCENTIVO FINANCEIRO DO APS  
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
FONTE: 02



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**WILSON LOPES DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e e a Sra. **ANAILDA SILVA GALVÃO JULES**, inscrita no CPF sob o nº 279.182.205-44, RG sob o nº 1212837-63 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Manoel Rodrigues de Moraes, nº 33, Centro Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 013/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 013/2021, cujo objeto é a Locação do imóvel, situado à Rua Dom Pedro II, nº 36 - Centro Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do Centro de Convivência (Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2062 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE - 00



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ANAILDA SILVA GALVÃO JULES**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **ISAC BATISTA DE ALMEIDA NETO** inscrito no CPF sob o nº 125.495.528-30, RG sob o nº 04930061 09 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Melquíades de Almeida, nº 16, Bairro Guarani, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 013/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 013/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Melquíades de Almeida, s/n, Bairro Guarani, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento da Central de Regulação Municipal, de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais a serviço da Sec. De Saúde do Município**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 - SAÚDE  
ATIVIDADE-2045- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
FONTE: 02



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ISAC BATISTA DE ALMEIDA NETO**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA NUBIA DA CRUZ** inscrito(a) no CPF sob o nº 883.350.975-34, RG sob o nº 04731522-90 SSP/BA, residente e domiciliado(a) a Rua D. Pedro, nº 272, 1º Andar Bairro Centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 012/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 014/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à RUA D. PEDRO I Nº 272, TÉRREO BAIRRO CENTRO, IBICUI-BA, a ser utilizado para funcionamento do PONTO DE APOIO DE ENDEMIAS**, atendendo a serviço da secretaria municipal de Saúde., passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 - SAÚDE  
2055- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
02





## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 014/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**MARIA NUBIA DA CRUZ**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.192.045-35, RG sob o nº 14.163.836-20 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Rodrigues da Silva, nº 57 – Tancredo Neves- Ibicuí-BA doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 012/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 015/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Lafaiete Coutinho, nº 239 Térreo Bairro: Centro Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento da USF Marilélia Benício Santana, a serviço da secretaria municipal de Saúde**,, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 - SAÚDE  
ATIVIDADE-2047- INCENTIVO FINANCEIRO DO APS  
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
FONTE: 02



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ERNANDES DAMASCENA OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº428.171.705-63, RG sob o nº 24.769.089-2 SSP/SPBA, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Rodrigues da Silva, nº 68, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 016/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Almir Ferreira Santana, nº 50 - térreo, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do PSF Dr. Wanderley Fraga Lima, a serviço da secretaria municipal de Saúde,**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

08 –SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 - SAÚDE  
ATIVIDADE-2047- INCENTIVO FINANCEIRO DO APS  
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
FONTE: 02



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ERNANDES DAMASCENA OLIVEIRA**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **CAIO AVELINO SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 046.572.775-10, RG sob o nº 15.103.603-95 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Mariano, nº338-1º Andar, Pontalzinho, Itabuna-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 017/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 017/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Roberto Barbosa Andrade, snº, Bairro Pe. Eugênio Cismázia, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento do Conselho Tutelar do Município**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

ÓRGÃO 04 -FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA 09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE 09.01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATIVIDADE-2057- GESTÃO DOS SERVS. DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA-  
FONTE: 00



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**CAIO AVELINO SILVA SANTANA**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ADELICE FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 961.185.475-72, RG sob o nº 07759785-07 SSP/BA, residente e domiciliada a Av. do Asfalto, nº13 - Ponto do Astério, Firmino Alves-Ba, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 019/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 019/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Dom Pedro I, nº 22, centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como alojamento dos policiais militares a serviço do município**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
03.01- PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
2008- GESTÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA  
FONTE - 00





## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ADELICE FAGUNDES DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARINALVA MEIRA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 058.887.605-44, RG sob o nº 00.976.229-90SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Deli Arruda, nº158, Centro Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 020/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência e alteração do objeto do contrato de n.º 020/2021, que passará a ser: **Locação do imóvel, situado à Rua Deli Arruda, snº-centro, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, passará a vigor de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2056 – GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE - 00



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 020/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**MARINALVA MEIRA GALVÃO**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 223.235.625-68, RG sob o nº 02.795.797-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 38, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 021/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Francisco Barbosa Araujo, nº 14, bairro Tancredo Neves, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do ponto de apoio para os Garis**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
03.01- PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
2008- GESTÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA  
FONTE - 00



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **EDGAR DE CERQUEIRA LOBO JUNIOR**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 2.933.447 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 353.746.245-04, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Gomes, nº 24 Centro, Iguai/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 022/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 022/2021, cujo objeto é Locação de parte de imóvel rural, "FAZENDA SEMPRE VIVA", situada na BA-968(estrada de acesso ao distrito de Água Doce - Ibicuí/Ba), para utilização no descarte de resíduos sólidos (lixo urbano), conforme acordo extrajudicial., passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), para o exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Poder 02 Executivo  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria: 05 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Unidade- 05.01. Infraestrutura e Urbanismo  
Atividade 2013-Manutenção da limpeza pública no distrito de Água Doce  
Elemento da Despesa 33.90.36.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Física  
Fonte: 00



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 022/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**EDGAR DE CERQUEIRA LOBO JUNIOR**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **UGO-ULTRA SONOGRAFIA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.385/0001-82, sediada a Rua Altino Serbeto de Barros, nº 119, sala 1504, Pituba, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP 41.810-570, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 087/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 087/2021, cujo objeto é **Credenciamento de empresa para a prestação de serviços médicos de ultrassonografia, atendendo as demandas do município**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)**, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA OMCERCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT MENSAL	VALOR UNITARIO DO PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL
1.	Prestação de serviços médicos de ultrassonografias diversas	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01- SAÚDE

2051- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 – FMS / 14

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2021.





## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 18 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**UGO-ULTRA SONOGRAFIA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **LABORATORIO SANTA VIRGINIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.642.188/0001-22**, sediada a Rua Ramiro Castro, nº 11, centro, na cidade de Ilhéus, estado da Bahia, CEP 45.653.610, representada pela Sra. **LUCIONE CARNEIRO CERQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **624327025-49**, portadora do RG sob o nº **0171098250 SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 160/2020, para os fins e nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 160/2020, cujo objeto é **Credenciamento de laboratório para análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, atendendo as demandas do município**, a seguir especificados no termo de referência, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**R\$ 21.800,00**(Vinte e um mil, oitocentos reais), CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA OMERICIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO DO PROCEDIMENTO
1.	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA	UND	1000	R\$ 8,00
2.	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UND	30	R\$ 40,00
3.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO- PEÇA CIRÚRGICA	UND	30	R\$ 70,00
4.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA- BIÓPSIA	UND	50	R\$ 70,00
5.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO- BIÓPSIA	UND	100	R\$ 70,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01- SAÚDE

2051- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 160/2020

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**

**Marcos Galvão de Assis**

**CONTRATANTE**

**LABORATORIO SANTA VIRGINIA LTDA-ME**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.: